



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº 6.422**

**Designa Servidores Públicos Municipais para comporem Comissões Especiais destinadas à execução dos serviços de seleção e separação dos documentos que compõem o “Arquivo Morto” da Secretaria Municipal de Governo e da Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG.**

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o grande acúmulo de documentos antigos que compõem o “Arquivo Morto” da Secretaria Municipal de Governo e da Gerência de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG; **considerando** a que a atual Administração encontrou o “Arquivo Morto” em estado precário de organização; **considerando** a necessidade de transferência do “Arquivo Morto” para outro local, em virtude que o atual espaço se encontra desapropriado para a permanência do acervo público municipal; **considerando** a necessidade de realizar a seleção e a separação dos documentos dos referidos setores; **considerando** que o serviço a ser realizado é de extrema urgência e necessita de um extenso e minucioso trabalho de separação e seleção dos documentos; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, a guarda e o zelo dos documentos que compõem o acervo municipal;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam designadas 02 (duas) Comissões Especiais compostas pelos servidores públicos municipais abaixo descritos, para realizarem, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, os serviços de seleção e separação dos documentos que compõem o “Arquivo Morto” da Secretaria Municipal de Governo e da Gerência de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG:

**I – Comissão Especial I, composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:**

- a - Vera Lúcia Barbosa Sanita;**
- b – Terezinha de Lourdes Carvalho V. Souto de Oliveira;**
- c – Alexandre César da Silva.**

**II – Comissão Especial II, composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:**

- a- Maria Madalena Silva de Paula;**
- b – Ricardo da Silva Dias Alves;**
- c – Angélica da Silva Lino.**

**Art.2º.** As Comissões Especiais mencionadas no Artigo 1º deste Decreto, terão o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, devendo emitir, ao final das atividades, relatório substancial dos serviços executados, a ser direcionado à Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art.3º.** Os servidores públicos municipais designados para comporem as Comissões Especiais mencionadas no Artigo 1º deste Decreto, deverão realizar suas atribuições junto à sede do “Arquivo Morto”, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, fora do horário de expediente normal de trabalho.

**Continua folha 02**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

---

**DECRETO Nº 6.422**  
Folha 02

**Art.4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de abril de 2017.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc